

D E C R E T O N° 14.298, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformadas as seguintes Funções Gratificadas abaixo discriminadas, a vigorar com a seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
3.1.1	Assistência de Gabinete	FG-3	SFI.ASGAB
3.1.10.1	Coordenação de Registros Cadastrais	FG-2	SFI.CORCA
3.1.9.4.1	Assistência de Tributos Imobiliários (02 cargos)	FG-3	SFI.ASTBI
3.1.10.3.2	Coordenação de Fiscalização	FG-2	SFI.COFIS
PARA:			

DECRETO Nº 14.298, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
3.1.3.1	Coordenação Técnica Administrativa Financeira	CT	SFI.CTAF
3.1.9.1.2	Coordenação de Tributos Imobiliários (02 cargos)	FG-2	SFI.CTBI

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competências para os cargos criados:

COORDENADOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Competências:

Planejar, coordenar e executar as atividades técnico-financeiras e administrativas vinculadas à gestão orçamentária, contábil e financeira da Secretaria de Finanças, assegurando a conformidade legal, a eficiência na aplicação dos recursos e a padronização de procedimentos internos.

Atribuições:

1. Coordenar, organizar e acompanhar as rotinas de execução orçamentária, contábil e financeira da Secretaria de Finanças, com foco no cumprimento de prazos, fluxos processuais e na observância à legislação aplicável;
2. Atuar como elo operacional entre as unidades técnicas da Secretaria de Finanças (Contabilidade, Tesouraria, Orçamento, Empenho e Liquidação) e demais órgãos municipais, garantindo a fluidez das informações, o correto encaminhamento de processos e o alinhamento institucional;
3. Elaborar, revisar e acompanhar documentos técnicos e administrativos, como memorandos, ofícios, despachos, minutas, relatórios, planilhas e demonstrativos financeiros, conforme orientações da chefia imediata;
4. Controlar e atualizar sistemas corporativos e integrados de gestão (como o Sistema Integrado de Gestão Contábil e Financeiro e o SEI), bem como planilhas de acompanhamento, relatórios gerenciais e cronogramas de execução financeira;
5. Auxiliar no levantamento e análise de dados financeiros e orçamentários para subsidiar a tomada de decisões, especialmente no que se refere à programação de desembolso, gestão de restos a pagar, previsão de receita e fluxo de caixa;
6. Participar de reuniões, grupos de trabalho e comissões internas ou intersetoriais, prestando suporte técnico-financeiro às demandas apresentadas;

DECRETO Nº 14.298, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

- 7. Preparar relatórios e planilhas: coletar dados, verificar índices e indicadores econômico-financeiros, efetuar cálculos, elaborar demonstrativos de receitas e despesas, fluxogramas e cronogramas;
- 8. Registrar, consultar, extrair, organizar e consolidar dados e informações contidas no sistema integrado de gestão, assegurando a integridade e a rastreabilidade das operações;
- 9. Acompanhar e avaliar o comportamento da receita e da despesa pública, analisando fontes de financiamento e participando de estudos voltados ao aperfeiçoamento da alocação de recursos;
- 10. Acompanhar e analisar os processos de despesa sob os aspectos legal, contábil e aritmético, monitorando todas as suas etapas, desde a confirmação dos empenhos e a verificação dos saldos orçamentários até a conferência da documentação comprobatória, emitindo as respectivas notas de liquidação e liberando-as para pagamento;
- 11. Desempenhar demais atividades correlatas à área de administração financeira, conforme demanda da chefia imediata;
- 12. Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo da gestão financeira do Município, propondo melhorias de processos e rotinas;
- 13. Executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Finanças.

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Competências: Seguir as diretrizes do Departamento de Tributos Imobiliários.

Atribuições:

- 1. Participe da definição de políticas e diretrizes tributárias adotadas e implementadas pelo Departamento;
- 2. Participar da execução e orientação das atividades relacionadas com os contribuintes determinadas pelo Departamento;
- 3. Acompanhar a realização e participar de projetos e estudos, visando assessorar o Departamento na proposição de novos métodos e procedimentos de natureza tributária;
- 4. Examinar e opinar sobre projetos e questões tributários e, quando solicitado pelo Departamento, emitir os respectivos pareceres;
- 5. Executar as atividades que lhe forem determinadas pelo Departamento;

DECRETO Nº 14.298, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

- 6. Tomar providências para cumprimento de decisões sobre a execução das atividades determinadas pelo Departamento;
- 7. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor do Departamento;
- 8. Executar outras atribuições afins;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

Adriana dos Santos de Assis
Agente Administrativo
Matr. 3462